



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 SALTO - SP

LEI Nº 907/76

Em 1º de dezembro de 1.976

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de -
Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

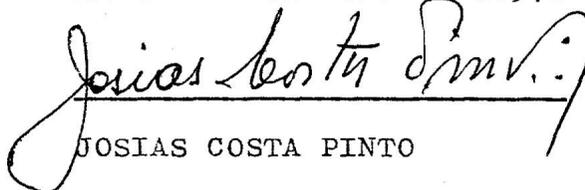
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e -
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 3º da Lei
717/73, de 20 de março de 1.973.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto

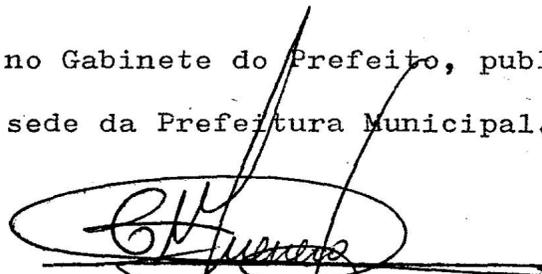
Em 1º de dezembro de 1.976



JOSIAS COSTA PINTO

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publica-
da na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal.



CLÁUDIO ANTÔNIO GUERRERO

Chefe de Gabinete